

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

-Ata de Fundação da SAMMAAR

-BRASIL .República Federativa do 1988. **Constituição Federal**. DOU, 08/10/1988.

-Estatuto do Idoso

-ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

-Prefeitura Municipal de Rubiataba – Secretaria de Assistência Social

### \*SITES

-Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida 1993 **Cartilha para ajudar a formar comitês**. Brasília, Secretaria Nacional da Ação da Cidadania Contra a Miséria e pela Vida.

-Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida 2002 *Natal sem fome supera todas as metas*. Disponível na internet em <http://www.acaodacidadania.com.br/noticias/NEWS/19-12-2001-1.htm>. Acessado em 9.2.2002.

-<http://www.brasil.terraviva.pt/claridade/2013/pensa.html>

## CONCLUSÃO

As análises desenvolvidas neste artigo procurou vincular o trabalho das entidades filantrópicas com o fato da cidade de Rubiataba não ter o costume da mendicância e ou da miséria total.

O estudo pode mostrar que a ação em conjunta transforma uma sociedade, não exatamente como uma sociedade sem desigualdades, mais minimiza as dificuldades das pessoas mais carentes, quando uma ou mais pessoas se dispõem a doar seu tempo a favor do bem comum. É assim que desenvolve na cidade este bonito trabalho de inclusão social. A mendicância na cidade não é proibida, mais sim auxiliada a pessoa que passa necessidade alimentares e de moradia. A Secretaria de Assistência Social é responsável a acolher pessoas que estão pedindo nas ruas. Pesquisa realizada junto a secretaria mostra que a maioria dos pedintes não são filhos da cidade, são pessoas que passam na cidade a procura de ajuda ou simplesmente por fazer da mendicância sua profissão.

Hoje no Brasil é grande o índice de moradores de rua, crianças e adultos pedintes. No entanto, a cidade de Rubiataba está bem acessorada. As entidades trabalham conjuntamente com a população doando serviços para o bem estar bem da sociedade Rubiatabense, fazendo casas, distribuindo alimentos, auxiliando com tratamentos médicos e exames, doando roupas e agasalhos para os mais carentes, retirando assim, as pessoas do relento, do abismo da fome e da pobreza.

Sendo refletimos na frase de São Francisco de Assis "Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, de repente, você estará fazendo o que é importante".

adolescentes em atividades externas de lazer, esporte, religião e cultura, em interação com a comunidade circundante. Isso proporciona a convivência comunitária, evitando-se a alienação e a inadequação dos abrigados para a vida em sociedade.

Na cidade os menores da SAMMAAR têm uma vida em sociedade, vão à escola, a igreja e as famílias de Rubiataba os buscam para passar um final de semana ou feriados nas suas companhias.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, é o órgão que tem como objetivo a elaboração e execução de Plano Municipal de Assistência Social, onde são determinadas as ações a serem praticadas e que é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que é composto por membros Governamentais (servidores públicos municipais) não-Governamentais (membros de entidades e segmentos religiosos), este conselho tem mandato de dois anos.

A Secretaria em parceria com o Governo do Estado, Município, Entidades e comunidade, fazem arrastões no Natal arrecadando alimentos, para serem doados para as famílias em situação de risco, ou seja, que estão passando por dificuldades. Trabalha também na confecção de agasalhos que distribuídos em todo município para as crianças carentes de Ressaltando que também são distribuídos cobertores para idosos, deficientes acamados e famílias carentes. A secretaria ainda em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, realiza várias campanhas de prevenções anuais, tais como: Prostáta, Câncer de Mama (participação de 358 mulheres em 2008), Atendimento médico e odontológico (nos bairros, distritos e povoados); Programa da Gestante, Diabéticos e outros.

A secretaria também em funcionamento ativo o Centro de Referência da Assistência Social CRAS, o qual conta com profissionais: Assitente Social, Pedagogo, Psicóloga e outros, este ainda mantém ativos os programas sociais: Bolsa Família, Renda Cidadã, Medida Sócio Educativa, PETI (348 crianças, que recebem reforço escolar, evangelização, cursos de profissionalização, reforço alimentar e outros); Pro-Jovem (25 jovens, que recebem lanches, evangelização, cursos de profissionalização, excursões e outros). Tem também o Projeto Conviver (composto 120 idosos) cadastrados que praticam diariamente evangelização, curso de astesanato, reforço alimentar, danças, excursões e outros). Tem ainda o Abrigo Municipal que abriga em média de 20 (vinte) idosos em situação de riscos, ou seja, que são abandonados pela família ficam sem lugar de morar, sendo assim, a secretaria através da prefeitura mantém este, onde os seus idosos recebem: evangelização, assistência médica e odontológica e moradia gratuita).

líderes, que fazem visitas mensais verificando se estão fazendo o pré natal, se o cartão de vacinas está em dia e se o menor está dentro do peso e das medidas para cada idade. Fonte: livro da Pastoral fornecido pela CNBB.

A entidade Pastoral em Rubiataba, tem desenvolvido um excelente trabalho com remédios caseiros, ou seja medicação natural, fornecem as famílias atendidas, gratuitamente o complemento alimentar para desnutrição conhecido como multimistura, xaropes, vermicidas naturais e dentre outros medicamentos naturais. Também são fornecidos cursos para as famílias, como: confecção de tapetes, colchas e artesanatos em geral e cursos de aprendizagem de marcenaria. Ressaltando que toda renda obtida com os objetos feitos nos cursos são fontes de rendas para as famílias que fazem os cursos.

Outra entidade existente em Rubiataba que merece também ser destacada aqui é a Sociedade Amiga dos Meninos e Meninas, Adolescentes e Aprendizizes de Rubiataba - SAMMAAR, fundada em 25 de dezembro de 1955. O primeiro nome que recebeu foi Sociedade de Assistência ao Menor Carente de Rubiataba. É uma entidade que atende crianças de 06 a 10 anos carentes tanto da cidade de Rubiataba como de outras localidades.

Assim como no Lar São Vicente, a SAMMAAR (Sociedade Amiga dos Meninos e Meninas, Adolescentes e Aprendizizes de Rubiataba), além das isenções que consta na Constituição Federal no Art. 195, recebe também ajuda do Governo Federal na isenção de energia elétrica e água tratada. Do Governo Municipal recebe de 02 funcionários para a manutenção do Lar das Crianças, recentemente recebeu da Fundação Banco do Brasil computadores que são usados para aulas de informática com os internos.

Sua Renda principal vem da doação da população de Rubiataba, com roupas, trabalhos voluntários, doação de lanches diários, e ajudas das igrejas católicas e evangélicas.

Na SAMMAAR fica claro um provérbio: “Ensina a criança no caminho em que ela deve andar e ainda quando for velho ela não se desviará”. (Provérbios -22)

Hoje a entidade conta com 33 meninos e meninas internos. E mesmo não tendo uma renda mensal consegue manter a entidade com doações dos cidadãos Rubiatabenses. São feitas campanhas principalmente com a sociedade da cidade para a arrecadação de alimentos e outros utensílios para o bom andamento da entidade. O trabalho voluntário na SAMMAAR é sem dúvida a base para manter as crianças seguradas e bem nutridas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA indica como princípio a ser seguido no atendimento em abrigos a participação na vida comunitária, que deve ser concretizada, de um lado, pela garantia de acesso dos abrigados às políticas básicas e aos serviços oferecidos para a comunidade em geral e, de outro lado, por meio da participação das crianças e dos

local, tratamento médico, psiquiátrico, higiene pessoal, alimentação, proteção e o mínimo de carinho necessário, garantido pelo Estatuto do Idoso do Projeto de Lei nº. 3561 de 1997.

A sociedade São Vicente de Paula é uma instituição Católica e visa simplesmente à assistência social voluntária e seu único retorno é a recompensa vinda de Deus e o reconhecimento da sociedade onde presta essa assistência movida pelo amor ao ser humano

Em seguida estaremos relatando o trabalho entidade Pastoral da Criança, é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz, que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 06 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. Sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

Em 1982, o então Cardeal de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns encontrou o diretor executivo da UNICEF da época, James Grant em uma reunião na Suíça sobre a paz mundial promovida pela ONU. Grant sugeriu ao Cardeal uma ação da Igreja Católica brasileira para reduzir a mortalidade infantil. A CNBB encampou a idéia. Para desenvolver tal projeto, D. Paulo convocou sua irmã, a médica sanitária Zilda Arns, com o apoio do Dom Geraldo Majella Agnelo, na época Arcebispo de Londrina.

O trabalho iniciou-se em 1983, na Paróquia de São João Batista, município de Florestópolis, Arquidiocese de Londrina, no estado do Paraná. Este município foi eleito por apresentar uma alta taxa de mortalidade infantil (127 crianças para cada mil nascidas). Após um ano de atividades, a mortalidade infantil foi reduzida para 28 crianças para cada mil nascidas. Diante do sucesso, no ano seguinte, o trabalho da Pastoral da Criança se expandiu para outras regiões brasileiras com apoio dos bispos. Atualmente, mais de 260.000 voluntários acompanham o desenvolvimento de quase 1,8 milhões de crianças de 0 a 06 anos e quase 94 mil gestantes em 42 mil comunidades pobres, de 4.066 municípios, em todos os estados do país.

Desde o início do ano de 2008 a Pastoral da Criança está sendo coordenada pela Ir. Vera Lúcia Alto e, sendo por sinal a primeira sucessora da Dra. Zilda Arns. Juntamente com a Ir. Vera Lúcia um novo Conselho diretor assumiu os trabalhos na Pastoral da Criança: Dom Aldo di Cillo Pagotto - Presidente do Conselho Diretor, Silvio da Rocha Santa'Ana - Tesoureiro do Conselho Diretor e Ana Ruth Rezende Góes - Secretário do Conselho Diretor. Segundo informação da secretaria diocesana Maira Daiane da Silva Ferreira, a Pastoral da Criança em Rubiataba Instituída em 1987 tem como meta acompanhar famílias carentes que possuem gestantes ou crianças de 0 a 06 anos de forma voluntária, por mulheres intuídas de

se dedicou inteiramente ao serviço dos pobres, dos infelizes e dos que não tinham fé (1581-1660).

Grupos similares começaram a surgir em Paris, depois em toda a França, expandindo-se, a seguir, pelo mundo Cristão, com o objetivo de servir os mais necessitados, aliviando as suas misérias espirituais e corporais, por amor a Deus.

No Brasil, a Sociedade de São Vicente de Paulo é conhecida pelas iniciais SSVV, e está colocada sob a proteção da Bem-aventurada Sempre Virgem Maria, tal como foi proposto pelo próprio fundador, Ozanam.

A Conferência São José foi a primeira unidade vicentina fundada em território brasileiro, no Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 1872. Os fundadores da Conferência São José foram os confrades Pedro Fortes Marcondes Jobim (médico), Antônio Secioso Moreira de Sá (advogado) e Francisco Lemos Farias Coutinho (o Conde de Aljezur), este último fundador da SSVV em Portugal que estava no Brasil a serviço da imperatriz, Dona Leopoldina. O Confrade Francisco tornou-se o primeiro presidente da Conferência São José, agregada ao Conselho Geral em 16 de novembro de 1872.

O Brasil possui hoje 300 mil vicentinos, 30 Conselhos Metropolitanos, 250 Conselhos Centrais, 2.000 Conselhos Particulares, 20 mil Conferências, 3 mil Obras Unidas (hospitais, lar de idosos, creches, educandários, dispensários, vilas, centros comunitários, etc.) e 200 mil famílias assistidas. O Conselho Nacional do Brasil da SSVV está sediado no Rio de Janeiro.  
( <http://www.brasil.terraviva.pt/claridade/2013/pensa.html>)

A Sociedade São Vicente de Paula chegou em Rubiataba em dois de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, com o objetivo de atender voluntariamente indivíduos, famílias e grupos marginalizados, visando aliviar, diminuir a miséria material, social e moral que assolam essas pessoas em base nesses objetivos um grupo de voluntários começaram seu trabalho de contato pessoal e visita domiciliar em busca de alívio e resoluções de problemas. Hoje esse grupo atende semanalmente 40 famílias que recebem cestas de alimentos, educação religiosa e reingresso no mercado de trabalho, resgatando assim a dignidade e auto-estima.

Essa entidade filantrópica recebe do Governo Federal ajuda com o pagamento da Energia elétrica e abastecimento de água, o município colabora com dois funcionários para os serviços gerais do abrigo de idosos administrado pela Sociedade São Vicente, que recebe idosos que não possuem famílias e aqueles que as famílias não assumem a responsabilidade de cuidar do seu bem estar. Nesse abrigo os idosos recebem doações semanais da comunidade

estarem diretamente ligadas a todos os grupos que trabalham voluntariamente para a melhoria e combate a fome e miséria da cidade. Um exemplo claro que os trabalhos desenvolvidos na cidade têm uma ação benéfica está no ponto que não há mendigos, ou pessoas carentes sendo tratadas como fato, e sim como prioridade.

A Secretaria de Assistência Social no tocante a mendigos, ela faz um trabalho em conjunto com as secretarias de outros municípios, no qual quando aparece algum mendigo em nossa cidade ela entra em contato com a cidade de origem dos mesmos e os encaminha de volta, ou seja, providencia o transporte de volta a sua cidade, ressaltando que este trabalho é feito entre a comunidade e a Secretaria de Assistência Social, onde os próprios cidadãos quando vêem um mendigo em alguma praça ou porta de comércio entra em contato via telefone na secretaria e avisa dando referências do local, para as providências sejam tomadas.

Em Rubiataba temos várias entidades que ajudam as famílias existentes em situação de risco.

No Brasil, desde meados dos anos 1980, uma série de estratégias de combate à fome foi sendo idealizada por intelectuais do campo da alimentação e nutrição. Exemplo disso era a máxima "Alimentação como direito de todos e dever do Estado", aprovada no decorrer da Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, em 1987 (MS/MPAS, 1987). Entretanto, foi no decorrer de 1992, diante do agravamento da crise ética no interior do campo político brasileiro, que entidades da sociedade civil constituíram o chamado Movimento pela Ética na Política. Seu objetivo inicial explícito era: "Aglutinar as esperanças e ações de todo o povo na direção de uma política guiada por valores éticos em favor da justiça social, da solidariedade e da vida" (AÇÃO DA CIDADANIA, op. cit., p. 1).

Inicialmente vamos fazer o esboço sobre a entidade Sociedade São Vicente de Paula - SSVP, fundada em 23 de Abril de 1833, por um grupo de sete jovens universitários liderados por Antônio Frederico Ozanam, estudante de Direito na Universidade de Sorbonne, em Paris, aos 20 anos de idade.

A entidade SSVP surgiu para dar resposta às críticas que os estudantes ateus faziam aos estudantes católicos daquele tempo, dizendo: "*Os cristãos não praticam o que pregam; onde estão as suas obras de caridade*"?

A SSVP é uma organização católica de leigos que voluntariamente se empenham no apoio a indivíduos, famílias e grupos sociais marginalizados, através de ações variadas onde se privilegia o contato pessoal e direto e a visita domiciliar, não só com intuito de aliviar a miséria material e moral, mas também a descobrir e solucionar as suas causas. Ozanam e os amigos começaram a procurar os pobres, para visitá-los em suas casas, levando-lhes alimentos, roupas, a amizade e a dedicação. Este pequeno grupo formado por Ozanam e os amigos, tomaram como *Patrono o Pai da Caridade, São Vicente de Paulo*, que no seu tempo,

Chegou à hora de dizer um basta nesse processo insensato e genocida, gerador de miséria absoluta, que coloca milhões de pessoas nos limites insuportáveis da fome e do desespero. (...) É este o clamor ético dos nossos tempos. Essa deve ser a prioridade da sociedade e do Estado. Esta é a obrigação de cada um de nós: das entidades da sociedade civil, dos trabalhadores e empresários, das igrejas, escolas e universidades, dos partidos, sindicatos e dos meios de comunicação. De todos mesmo (...) precisamos unir nossa ação em favor dos necessitados com a descoberta e a aplicação de um novo modelo de desenvolvimento humano, solidário e ético (AÇÃO DA CIDADANIA, 1993, p. 2).

O homem necessita para seu desenvolvimento viver em uma sociedade sadia, com no mínimo possível, um bom equilíbrio das classes sociais, isto prova por sua própria concepção, ele sente sua realização pessoal condicionada ao conjunto de pessoas cobrindo assim as necessidades psicológicas que é de vida permanente com outras pessoas, ou seja, o convívio social. As pessoas e o Estado estão sempre procurando formas para resolver o problema da má divisão de rendas.

Assim, na procura do equilíbrio social e visando ajudar a construir uma sociedade justa está o trabalho feito pelas entidades filantrópicas por todo mundo. Num esforço conseguem, transformar uma sociedade, como será apresentado neste artigo o trabalho que é feito em Rubiataba para manter o mínimo de equilíbrio social possível com o trabalho desenvolvido por varias instituições de caridade: Lions Clube, Sociedade de Amigos dos Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizizes de Rubiataba, Sociedade São Vicente de Paula, Centro Espírita Renúncia, Obras Sociais da Diocese e a Secretaria de Assistência Social.

Sabemos que filantropia é a ação continuada de doar dinheiro ou outros bens a favor de instituições ou pessoas que desenvolvam atividades de grande mérito social. É encarada por muitos como uma forma de ajudar e guiar o desenvolvimento e a mudança social, sem recorrer à intervenção estatal, muitas vezes contribuindo por essa via para contrariar ou corrigir as más políticas públicas em matéria social, cultural ou de desenvolvimento científico. Os indivíduos que adaptam esta prática, naturalmente indivíduos que dispõem dos necessários meios econômicos, são em geral denominados por filantropos ou filantropistas. A filantropia é uma das principais fontes de financiamento para as causas humanitárias, culturais e religiosas. Em alguns países a filantropia assume papel relevante no apoio à investigação científica e no financiamento das universidades e instituições acadêmicas.

Neste artigo terá destaque as entidades filantrópicas e grupos que se formaram para o bem estar dos cidadãos mais carentes, desenvolvendo assim um grande trabalho voluntário na cidade de Rubiataba na busca de amenizar o sofrimento das pessoas com pouco recurso financeiro. Ainda serão destaques os trabalhos desenvolvidos pelas entidades: São Vicente de Paula, Pastoral da Criança e SAMMAAR. Não por fazerem um trabalho maior, mais sim por

de controle interno (art.74), em relação aos órgãos e entidades da administração pública, envolvendo também controle da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Ainda conforme art. 70 da Constituição Federal, "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos qual a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

O negócio jurídico criativo de fundação privada, formalizado em escritura pública ou em testamento, consubstancia declaração de vontade no sentido de se fazer dotação especial de bens livres vinculada à consecução de determinados fins filantrópicos ou beneficentes. O instituidor pode também elaborar o estatuto fundacional, determinando sua estrutura ou organização de funcionamento e administração, ou ainda designar pessoa para elaborar o estatuto.

Os atos de instituição, dotação e o estatuto serão submetidos ao Ministério Público que, conforme o caso os aprovará ou não; facultando-se ao instituidor suprimento judicial no caso de Ministério Público denegar aprovação ao estatuto.

A dotação inicial não traduz, a rigor, uma doação. A dotação inicial do instituidor guarda semelhança com os atos de subscrição de capital e respectiva integralização concernentes às sociedades civis ou comerciais. Na dotação inicial, o instituidor assume obrigação de alocar recursos ou bens à entidade fundacional, transferindo-lhe a propriedade dos bens ou recursos no ato de integralização.

Completa-se a constituição da fundação, por envolver declaração de vontade no sentido de se criar uma pessoa jurídica, com o registro do ato de instituição e dotação e do estatuto no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Em Rubiataba existem algumas entidades que em parceria com a Secretaria de Assistência Social fazem um trabalho em conjunto, ou seja, dentro das possibilidades ajudam as famílias em situação de risco.

assistência social que atendam às exigências fixadas em lei (art.195,§7º);

- ✓ Assistência à saúde é livre à iniciativa privada; entidades privadas podem participar de forma complementar do sistema único de saúde, tendo preferência entidades filantrópicas e entidades sem fins lucrativos; é vedada destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às entidades privadas com fins lucrativos (art.199)
- ✓ Entidades de previdência privada, com fins lucrativos, não podem receber subvenção ou auxílio do Poder Público (art. 201, §8º);
- ✓ Entidades beneficentes e de assistência social podem participar da execução dos programas governamentais no campo da assistência social (art.204);
- ✓ O ensino é livre à iniciativa privada; recursos públicos destinam-se a escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação; assegurem destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades (art.213).

Na Constituição Federal (art.150), veda-se instituir imposto sobre patrimônio, renda ou serviços das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei. A referida vedação compreende o patrimônio, a renda, e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades de educação e de assistência social. Nas normas constitucionais, a referência a entidades civis com várias qualificações, sem preocupação de se adotar alguma padronização, tais como: pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos; instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos; instituições assistenciais; entidades beneficentes de assistência social; entidades filantrópicas; entidades sem fins lucrativos; entidades beneficentes; entidades de assistência social; escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, com finalidade não - lucrativa.

Para que as entidades tenham o direito aos incentivos e benefícios fiscais e ou financeiros devem atender os requisitos da lei, atender as exigências ou estar definidas em lei. Fiscalização Externa das Entidades Filantrópicas e Estatutos e doações.

Aqui em Rubiataba a Secretaria de Assistência Social faz um controle destas entidades através de um Livro de Registro das Entidades Municipais que fazem o trabalho filantrópico sem fins lucrativos, e, é através deste registro é que libera a certidão para que as entidades possam efetuar o seu cadastro nos órgãos necessários para serem beneficiadas.

Em termos jurídicos a Constituição Federal prevê que o Poder Público manterá sistema

Na avaliação por grandes regiões do Brasil, o município com a maior incidência de pobres no Centro-Oeste era Simolândia (GO), com proporção de 81,5%. No Nordeste, Araçoiaba (PE) era líder, com 81% e, no Sul, Paranapoema (PR), com 55,7%. Japeri (RJ) teve o pior desempenho do Sudeste no estudo, com proporção de 76,4%. fonte: copyright© 1996-2008 Tribuna do Norte/RCC

O trabalho filantrópico é encarado por muitos como uma forma de ajudar e guiar o desenvolvimento e a mudança social, sem recorrer à intervenção estatal, muitas vezes contribuindo por essa via para contrariar ou corrigir as más políticas públicas em matéria social, cultural ou de desenvolvimento científico.

Este trabalho deve ser visto como uma ajuda social no que diz respeito a ajudar as famílias em vulnerabilidade, onde as entidades de nossa cidade se unem em parceria para estas famílias.

Sabemos que todo cidadão tem vários direitos e a Constituição Federal assegura o direito do cidadão quando diz respeito à saúde, a educação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a maternidade, a infância e a assistência aos desamparados no seu artigo 6º; e no artigo 5º destaca que todos são iguais perante a lei.

Cabe ao Estado cumprir a Constituição Federal, promovendo assim os direitos dos cidadãos e a ordem social, conforme prevê a Lei. O Estado, no entanto, deixa a desejar nos quesitos dos direitos dos cidadãos, não promovendo assim, medidas eficientes que diminuam as desigualdades conforme prevê o inciso VII das normas constitucionais.

Para colaboração, ou simplesmente, porque o Estado não assim o faz, as Entidades Filantrópicas estão sempre presentes nos atendimentos no campo da justiça social, prestados serviços sem a visão lucrativa ou especulativa, ocupando-se no trabalho da solidariedade e da vida.

Vale ressaltar que a Constituição Federal prevê a atuação da iniciativa privada no campo dos direitos sociais, dando a estas iniciativas, benefícios fiscais, e no caso de filantropia, isenções de impostos.

Assegura na Lei nº. 9.790/99 e Decreto nº. 3.100/99 que trata das entidades filantrópicas que se qualificam como organizações da sociedade civil de interesse público. Quando enquadradas nas qualificações da Lei, a entidade filantrópica pode ser signatária de termo de parceria com o Poder Público. Com isso, podem ser ampliados seus bens e recursos em programas filantrópicos como está previsto na Lei.

As entidades filantrópicas, no texto constitucional, são destinatárias das seguintes referências:

- ✓ Estão isentas da contribuição para a seguridade social, as entidades beneficentes de

então, os trabalhos das entidades filantrópicas da cidade de Rubiataba, na implantação da Política de Assistência Social.

Atualmente à maioria dos países preocupam com o direito à dignidade social da população como os direitos humanos, e, como obrigação do Estado, busca o aperfeiçoamento das ações neste sentido, com isso crescem em todo mundo as ajudas comunitárias e conseqüentemente as entidades filantrópicas ganham cada vez mais espaço no seu mais amplo conceito, a fim de construir uma sociedade mais livre, justa e solidária.

No Brasil o conceito de entidades tem sofrido muitos progressos, mas ainda precisam evoluir muito. As leis têm ajudado nessa evolução, trazendo mecanismos para as mudanças sociais que são necessárias para o bem estar da sociedade, e mesmo instrumentos capazes de fazer a evolução acontecer, ainda que um tanto lenta, através do Poder Judiciário.

Segundo pesquisa do IBGE o valor médio do rendimento familiar per capita em 2007 ficou em torno de R\$ 624,00. Entretanto, metade das famílias viviam com valores que ficavam abaixo de R\$ 380,00, correspondente ao valor do salário mínimo do ano de 2007. A distribuição de renda no País é bastante desigual, no tocante às suas características regionais. O que fica evidenciado por meio dos dados levantados pela PNAD 2007: metade das famílias nordestinas viviam com até R\$ 214,00, enquanto na Região Sudeste o valor do rendimento mediano girava em torno de R\$ 441,00.

Todavia, a comparação da relação entre os rendimentos dos 40% mais pobres e os dos 10% mais ricos, de 1997 a 2007, mostra uma ligeira tendência de redução, indicando uma pequena melhora na distribuição de renda no primeiro lustro da década atual.

Em Rubiataba, pode-se ser observado que existem cerca de 600 famílias carentes cadastradas e que em média de 250 recebem ajuda de cesta básica. O cadastro destas famílias é feito através da parceria da Secretaria de Assistência Social, entidades e as agentes de saúde, onde fazem a visita domiciliar e o preenchem o cadastro. O fato de termos tantas famílias carentes é devido ao nível de desemprego em nossa cidade, pois a usina atrai muitas famílias maranhenses, baianos, paraibanos e outros (cerca de mais ou menos 500 rurícolas, motoristas, operadores de máquinas) os quais os homens trabalham na usina e quando se a entressafra estes são demitidos e sendo assim, surgem as situações de risco em nossa cidade. E as famílias que estão passando por maiores dificuldades vão até a secretaria de assistência social solicitando ajuda de cesta médica.

## INTRODUÇÃO

A atual realidade expõe muitas situações ao ser humano, como por exemplo, falta de emprego, falta de moradia, falta de oportunidades que possam levá-lo a conseguir sobreviver sem passar por tantas dificuldades.

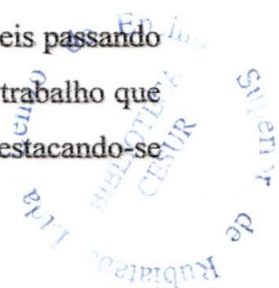
São muitos os órgãos e entidades que se unem como o mesmo propósito, ou seja, tentar minimizar as dificuldades das pessoas carentes que necessitam de ajuda, e esta ajuda não é somente no que diz respeito à moradia e alimentação, mas também de uma palavra de conforto de segurança.

Estou admitindo que, como a fome e a desnutrição falta de moradia, o analfabetismo, as doenças, o alto índice de mortalidade infantil e a baixa expectativa de vida, a pobreza absoluta é uma coisa ruim. E também sou da opinião de que os ricos têm o poder de diminuir a pobreza absoluta, o que podem fazer sem ter de sacrificar qualquer coisa de importância moral comparável... Temos uma obrigação de ajudar os que se encontram na miséria absoluta, uma obrigação não menos forte do que a que nos leva a impedir que uma criança se afogue num lago. Não ajudar seria errado, seja ou não intrinsecamente equivalente a matar. Ajudar não é, como se costuma pensar, um ato caridoso, digno de ser praticado, mas do qual não é errado eximir-se; é uma coisa que deve ser feita por todos. (Peter Singer, ano, p. ).

### **ENTIDADES FILANTROPICAS: UM ESTUDO DE CASO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE RUBIATABA**

Ao iniciarmos o nosso artigo se faz necessário conhecer um pouca da história de nossa cidade. Rubiataba está localizada a 237 quilômetros da Capital do Estado de Goiás, seguindo pela GO-080 / Nerópolis / Petrolina de Goiás / São Francisco de Goiás / BR-153 / Jaraguá / Rianópolis / Rialma / GO-434 / Nova Glória. Criada pela lei nº. 807, de 12 de outubro de 1953, assinada pelo Dr. Pedro Ludovico Teixeira, naquela época Governador do Estado de Goiás, instalando-se a 1º de janeiro de 1954. De acordo com pesquisa do IBGE a população é de 18.523 habitantes, com o PIB R\$ 102.432 mil e PIB per capita R\$ 5.401,00 mil.

A Cidade tem se destacado, por ter a cultura de trabalhar no sistema de cooperativas, (Coperativas de Produtores de Leite, Coperativas de Credito Rural, Coperativas da Agricultura Familiar) possui uma usina de produção de alcool, na criação de gado , com uma grande produção de leite. Sua economia predominante é voltada para os pequenos produtores rurais. Outro destaque da cidade é pelo fato de nao existir mendigos nas ruas ou miseráveis passando fome. Este artigo que ora se apresenta tem como objetivo identificar e analisar o trabalho que é desenvolvido na cidade para o combate a fome e a miséria dos cidadãos destacando-se



FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA  
CURSO: HISTÓRIA  
ACADÊMICAS: SELMA CÂNDIDA DA MATA OLIVEIRA  
CÉLIA REGINA DA SILVA COSTA



## ENTIDADES FILANTRÓPICAS: UM ESTUDO DE CASO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE RUBIATABA

Trabalho apresentado ao curso de História da  
Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba,  
como requisito parcial para obtenção do grau de  
Licenciatura em História.

Orientador: Rafael da Costa Campos

36044

346.21

RUBIATABA, 2009.

Tombo nº	18463
Classif.:	
Ex.: 1.	
Origem:	d
Data:	03.04.2

FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA  
CURSO: HISTÓRIA  
ACADÊMICAS: SELMA CÂNDIDA DA MATA OLIVEIRA  
CÉLIA REGINA DA SILVA COSTA

ENTIDADES FILANTRÓPICAS: UM ESTUDO DE CASO DAS  
ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE RUBIATABA

RUBIATABA, 2009.